IPMO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 3599/2022

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E A EMPRESA EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA

Resolvem nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores firmar o presente ajuste:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG. [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel de Carvalho, 85 – Cipava – Osasco/SP inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.216.703/000169, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSE LUIZ DA SILVA portador do RG [redacted] do CPF/MF nº [redacted], cargo: Sócio diretor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2023, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O Valor Total deste contrato e respectiva Nota de Empenho é de R$ 306.685,48 (trezentos e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 21
Unidade Orçamentária - 001
Funcional Programática – 09.272.0001.2.002
Categoria Econômica – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo são de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **001/2023** e seus respectivos termos aditivos.

Osasco, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE IPMO

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLY MATHIAS AGUIAR
Data: 03/01/2025 11:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA
JOSE LUIZ DA SILVA